



ESTADO DE SANTA CATARINA

**COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA
PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 51-2022

22 de dezembro de 2022

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 51-2022**

Quartel em Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/12/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Maj BM PEDUZZI
17/12/2022	8h – 8h	Sábado	Maj BM JUCIANE
18/12/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM GUSTAVO
19/12/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cel BM STEIL
20/12/2022	8h – 8h	Terça-feira	Maj BM KRETZER
21/12/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Maj BM SAMUEL
22/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Maj BM ARAUJO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/12/2022	8h – 8h	Sexta-feira	Cap BM VICTOR
17/12/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM REIS
18/12/2022	8h – 8h	Domingo	Cap BM MASSARANI
19/12/2022	8h – 8h	Segunda-feira	Cap BM RODRIGUES
20/12/2022	8h – 8h	Terça-feira	Cap BM PACHECO
21/12/2022	8h – 8h	Quarta-feira	Cap BM ANDRÉ
22/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	Cap BM IZIDORO

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
16/12/2022	8h – 20h	Sexta-feira	Cap BM SUELLEN
17/12/2022	8h – 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
18/12/2022	8h – 8h	Domingo	Maj BM OSCAR
19/12/2022	8h – 20h	Segunda-feira	Maj BM GELAIN
20/12/2022	8h – 20h	Terça-feira	Maj BM FREGAPANI
21/12/2022	8h – 20h	Quarta-feira	Ten Cel BM VIDAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
22/12/2022	8h – 20h	Quinta-feira	Cap BM WAGNER

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
16/12/2022	8h – 8h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
17/12/2022	8h – 8h	Sábado	2º Sgt BM RAMOS
18/12/2022	8h – 8h	Domingo	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
18/12/2022	8h – 8h	Domingo	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO
19/12/2022	8h – 8h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
20/12/2022	8h – 8h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
21/12/2022	8h – 8h	Quarta-feira	2º Sgt BM RAMOS
22/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
22/12/2022	8h – 8h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP OLÍRIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE**

Na solicitação contida no Ofício nº 129-22-DSCI, de 14 de dezembro de 2022, do Maj BM Mtcl 929349-3 FELIPE GELAIN, Ch da DECI/DSCI, onde solicita a inversão do expediente nas segundas e terças-feiras a contar de 19/12/2022, até o dia 13/02/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. archive-se.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Segurança Contra Incêndios (SGPe CBMSC 29527/2022)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1159-22-DLF, de 15 de dezembro de 2022, do Cap BM Mtcl 927664-5 MAURÍCIO MATOS ROSA, da DLF, o qual solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 26 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. tornar sem o efeito o Despacho 224-22-DLF publicado no BCBM Nº 50 de 15/12/2022;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Major BM SAMUEL AMBROSO
Chefe Interino da Divisão de Finanças/DLF (SGPe CBMSC 29721/2022)

Concedo ao Cap BM Mtcl 931910-7 MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES, do CFNP, 2 (dois) dias de dispensa do serviço como recompensa a contar de 20/12/2022. (Conf. Of s/nº CFNP de 21/12/2022)

Coronel PM REGINALDO ROCHA DE SOUSA
Diretor do CFNP (SGPe PMSC 89702/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 876/22/CmdoG, de 19 de dezembro de 2022, da Maj BM JULIANA KRETZER, Oficial Adjunto da BM-3 do EMG, a qual solicita 6 (seis) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, sendo 1 (um) dia em 2/01/2023 e 5 (cinco) dias a contar de 9/01/2023, para tratar de assuntos particulares e, com base nos Art. 9º item 7); Art. 67 item 1); e Art. 68 item 3, todos do Decreto nº 12.112, dou o seguinte despacho:

1. concedo 6 (dias) de dispensa total do serviço como recompensa, conforme datas solicitadas;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se em SIGRH; e
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ANA PAULA GUILHERME
Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral (SGPe CBMSC 00029953/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 142-22-DIE, de 20 de dezembro de 2022, do Ten Cel BM Mtcl 927272-0 ANDRÉ LUIS HACH PRATTS, da DIE, onde solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo os dias 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/12/2022 e 2, 3, 4, 5 e 6/01/2023 a fim de cumprir o a orientação da Nota nº 529-22-DP: Orientação para Regularização do Banco de Horas, dou o seguinte despacho:

1. concedo dispensa do serviço ao Ten Cel BM Mtcl 927272-0 ANDRÉ LUIS HACH PRATTS, da DIE, nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/22 e 02, 03, 04, 05 e 06/01/23, totalizando 96 (noventa e seis) horas, para desconto em banco de horas, de acordo com o Art. 8º da Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015 e conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022;
2. incluir este despacho em NB.
3. inserir SIGRH.
4. arquivar.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Diretor Interino de Instrução e Ensino (SGPe CBMSC 30088/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 1171-22-DLF, de 20 de dezembro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 927693-9 TAYRONE AMBONI LUIZ, da DLF, o qual solicita 3 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, sendo os dias 23, 29 e 30 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL
Chefe da Divisão de Logística e Finanças/DLF (SGPe CBMSC 30086/2022)

FUNÇÕES DIVERSAS – Centro de Educação e Formação de Condutores - CEFC

A contar de 15 de dezembro de 2022, assume a chefia do Centro de Educação e Formação de Condutores – CEFC, o 1º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOSO, por ocasião da transferência do Cap BM Mtcl 9319009-3 DANIEL TORQUATO ELIAS para a DLF. (SGPe CBMSC 30204/2022)

FUNÇÕES DIVERSAS – Divisão de Controle e Avaliação de Ensino- DiCAE

A contar de 19 de dezembro de 2022, fica respondendo pela Divisão de Controle e Avaliação de Ensino, o 1º Ten BM Mtcl 928377-3 JOÃO EDUARDO SCHWABE CARDOSO, acumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Maj BM Mtcl 928369-2 GUSTAVO CUNHA SALVADOR, por ocasião do início de gozo de férias. (SGPe CBMSC 30204/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 988802-0 DOUGLAS AMARAL DA CUNHA da 1ª/BOA - Florianópolis para o 1º/2ª/BOA – Blumenau, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29792/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 02 de janeiro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1271-22-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª CRPM (Balneário Camboriú), no dia 15 de dezembro de 2022, o Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, do EMG, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção saúde: Com base na documentação apresentada é possível inferir que a mãe do BM (Srª Laura Lopes da Silva) necessita de assistência integral por 15 (quinze) dias a contar de 28/11/2022.” Assina: VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, Cap Med PM Mtcl 933877-2 CREMESC 13844. (SGPe CBMSC 29165/2022)

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª CRPM (Balneário Camboriú), no dia 19 de dezembro de 2022, o Maj BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS, do EMG, e obteve o seguinte parecer médico: “Inspeção saúde: Com base na documentação apresentada é possível inferir que a mãe do BM (Srª Laura) necessitou de assistência integral na data de 14/11/2022.” Assina: VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, Cap Med PM Mtcl 933877-2 CREMESC 13844. (SGPe CBMSC 26896/2022)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 1182-22-DLF, de 22 de dezembro de 2022, do 3º Sgt BM Mtcl 931843-7 JOÃO FERNANDO DE ABREU, da DLF, o qual solicita 5 (cinco) dias de adiantamento de férias, sendo a contar de 9 de janeiro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 30269/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 367446-0 JADSON ROBERTO CARDOSO do 1º/2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29298/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1265-22-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM Mtcl 351908-2 ANDRÉ LIDORIO do 1º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29634/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 20 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1282-22-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM (CEPM) no dia 28/11/2022, o 3º Sgt BM CTIP Mtcl 913176-0-30 OLÍRIO ANTÔNIO DOS SANTOS, do BCSv/QCG, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 3 (três) dias para o seu tratamento a contar de 24/10/2022.” Assina: RAFAELA FRARE SCHWINGEL, Cap Med PM Mtcl 933880-2 CRM/SC 12165. (SGPe CBMSC 26034/2022)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 862/22/CmdoG, de 15 de dezembro de 2022, da Sd BM Mtcl 979349-6 INGRIDY PEREIRA DA SILVA, Auxiliar da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, a qual solicita 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 2 de janeiro de 2023, para tratar de assuntos particulares, dou o seguinte despacho:

1. autorizo o adiantamento do gozo de férias nos dias solicitados;
2. publique-se em Boletim;
3. alterar no SIGRH; e
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ISABEL GAMBA PIONER

Chefe da BM-1 do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29683/2022)

Na solicitação contida no Processo SGPe CBMSC 29360/2022, do Cb BM Mtcl 0391212-4 VINICIUS LOPES REICHERT, do CMOV/DLF, o qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para compensação em banco de horas, sendo a contar de 20 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Capitão BM DANIEL TORQUATO ELIAS
Chefe do Centro de Bens Móveis (SGPe CBMSC 29360/2022)

Na solicitação contida através do ofício nº 141-22-DIE de 16 de dezembro de 2022, do Sd BM Mtcl 609905-0 THIAGO GHELFI SEMANN, da DIE, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 2 (dois) de janeiro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd-1 BM Mtcl 609905-0 THIAGO GHELFI SEMANN, da DiCAE/DIE, por 5 (cinco) dias, sendo os dias 2, 3, 4, 5 e 6/01/2023, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. incluir este despacho em NB.
3. inserir SIGRH.
4. arquivar.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR
Diretor Interino de Instrução e Ensino (SGPe CBMSC 29815/2022)

Na solicitação contida no Ofício nº 1173-22-DLF, de 21 de dezembro de 2022, do Cb BM Mtcl 933606-0 BRUNO SEARA POLIDORO, da DLF, o qual solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 23 de dezembro de 2022 e 1 (um) dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 22 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 30104/2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 1157-22-DLF, de 15 de dezembro de 2022, do Cb BM Mtcl 927915-6 ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR, da DLF, o qual solicita a alteração no início do gozo de férias do dia 1º para o dia 30 de janeiro de 2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Diretor de Logística e Finanças (SGPe CBMSC 29706/2022)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929158-0 CARLOS CAUE PEREIRA da 1ª/3ª BBM - Blumenau para a 2ª/3ª BBM – Timbó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo

SGPE/CBMSC 29243/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 931852-6 AILTON THIAGO PEREIRA RIBEIRO do 1º/2º/2ª/3º BBM - Indaial para o 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 29243/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 691704-6 FERNANDO CLODOALDO BAZOTTI do 1º/2º/2ª/3º BBM - Indaial para o 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 29243/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 676314-6 LEONARDO EDSON SOARES do 1º/3ª/3º BBM - Brusque para o 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 29243/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 687775-3 MARCOS VINICIUS SAVELA DA ROSA do 2º/1º/2ª/3º BBM - Rio dos Cedros para o 1º/2ª/3º BBM – Timbó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para operação veraneio 2022/2023, mantendo o vínculo com sua OBM de origem, conforme Processo SGPE/CBMSC 29243/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota nº 1265-22-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Sd BM Mtcl 692088-8 DIEGO CORNELIUS, lotado no 1º/1ª/7ºBBM - Itajaí, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2406 (dois mil quatrocentos e seis) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 29653/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do Cb BM Mtcl 932293-0 RAPHAEL CAILLEAUX, lotado no 3º BBM-Blumenau, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1123 (mil cento e vinte e três) dias, correspondente à 3 (seis) anos, 0 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;

3. publique-se;

4. registre-se;

5. archive-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 27404/2022)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Cb BM Mtcl 932293-0 RAPHAEL CAILLEAUX, lotado no 3º BBM-Blumenau, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, devendo-se proceder a averbação de 1087 (mil e oitenta e sete) dias, correspondente à 2 (dois) anos 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com incidência na passagem para a inatividade, em registro do tempo de serviço prestado junto à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 27404/2022)

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ASSUNTO: exame e análise a respeito da legalidade do pedido de solicitação do Cel BM Mtcl 920244-7 GIOVANI MATIUZZI ZACARIAS acerca de desaverbação de tempo de serviço público, contado em dobro, referente às férias não usufruídas.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. acolher na íntegra a PARECER nº 178/2022/DP, de 12 de dezembro de 2022, da lavra do Cap BM FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO, Chefe do Centro de Efetivo e Movimentação, ratificado pelo Ten Cel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA, respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC, como razões de decidir pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal;
2. determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Pessoal:
 - a) que seja dado ciência ao Cel BM Mtcl 920244-7 GIOVANI MATIUZZI ZACARIAS sobre o teor dessa decisão.
 - b) após, providenciar que seja publicado a presente decisão em BCBM.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (SGPe CBMSC 28745/2022)

V - ESTADO-MAIOR GERAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 535/CBMSC, de 12/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, com o art. 18 da Lei Estadual nº 724 de 2018 e com o art. 55 do Decreto 1.328 de 2021, conforme o Processo CBMSC 00029279/2022, RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos de acompanhamento e execução dos convênios celebrados entre o Estado de Santa Catarina e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, a partir da data da publicação desta Portaria, todos

os convênios que estejam para iniciar e/ou em execução deverão ter um GESTOR designado pelo titular da Unidade.

Art. 2º O comandante, chefe ou diretor a qual está vinculado o projeto, após receber o comunicado de aprovação e toda a documentação (convênio assinado, Plano de Trabalho e publicação) deverá indicar ao Comandante-Geral do CBMSC, bombeiro militar para figurar como GESTOR do Convênio.

Art. 3º Designado o GESTOR, a Seção de Planejamento de Projetos (BM-7) do Estado-Maior Geral do CBMSC entrará em contato, a fim de repassar instruções, inclusive encaminhamento de manuais, referentes à execução e prestação de contas de convênios.

Art. 4º São atribuições do GESTOR do convênio:

I - através do sistema SICONV (Plataforma + Brasil), registrar junto ao Ministério da Justiça, ou órgão equivalente da União, alteração de plano de trabalho, visando prorrogação de prazo, alterar quantitativos de serviços e equipamentos, valores, etc;

II - acompanhar os processos licitatórios ou equivalentes, procedimentos de empenho, recebimento de notas fiscais, liquidação da despesa e certificado do recebimento dos serviços, materiais/equipamentos e obras;

III - acompanhar a execução dos contratos, garantindo que os materiais/equipamentos/serviços contratados sejam executados e/ou destinados às OBM previstas em respectivos plano de localização de bens e plano de trabalho;

IV - verificar os prazos de vencimento do convênio e sua compatibilidade de execução, conforme o cronograma de execução e plano de trabalho, propondo sua renovação dentro dos prazos previstos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

V - verificar os prazos de vencimento dos convênios Municipais referentes ao repasse de contrapartida, informando aos responsáveis pelo referido convênio sobre a possibilidade de prorrogação, caso necessário;

VI - disponibilizar todo tipo de informação quando requisitado pela Seção de Planejamento de Projetos (BM-7); e

VII - elaborar Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme padrões e normas do Ministério da Justiça, ou órgão equivalente da União, assim como articular junto à Divisão de Finanças o registro no SICONV da prestação de contas final quando do encerramento do convênio, conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29279/2022)

PORTARIA Nº 629/CBMSC, de 15/12/2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de fevereiro de 2018, e em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído como documento de identificação do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina a carteira de identidade funcional militar, documento individual de fé pública em todo o território nacional, que conterá as informações essenciais à identificação do seu portador, em conformidade com a [Portaria Ministerial nº 480, de 27 de agosto de 2020](#), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A carteira de identidade funcional militar, expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar, é documento de identidade válido para todos os fins legais de identificação pessoal e funcional para todos os bombeiros militares de carreira, ativos e inativos.

Art. 3º As especificações técnicas da carteira de identidade militar são as definidas na Portaria supracitada, a qual estabelece a padronização do documento de identidade funcional para os bombeiros militares dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 4º A carteira de identidade será fornecida, inicialmente, em formato físico.

Art. 5º A expedição da cédula de identidade funcional militar regula-se por esta Portaria e será procedida exclusivamente através da Seção de Identificação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º A cédula de identidade funcional regulada pelo [Decreto nº 2.499, de 29 de setembro de 2004](#) tem validade assegurada até que seja substituída pelo novo modelo de identidade instituído por esta Portaria.

Parágrafo único. A identidade antiga deixa de ter validade após o recebimento pelo titular do novo documento de identidade.

Art. 7º Normas complementares serão expedidas para disciplinar os critérios de fornecimento das carteiras de identidade e condições de uso.

Art. 8º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29625/2022)

PORTARIA Nº 633/CBMSC, 15/12/22.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 724, de 18 de julho de 2018, com o artigo 55 do Decreto nº 1.328 de 2021, com a Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Regular a escala de serviço operacional do efetivo do expediente administrativo da Grande Florianópolis em conformidade com a Lei nº 16.773 de 2015, o Decreto nº 285 de 2015 e a Ordem Administrativa nº 1 de 2020.

Art. 2º A contar de 1º de janeiro de 2023, as praças que cumprem a jornada de trabalho na forma de expediente administrativo, nos órgãos de execução, apoio e direção lotadas na Grande Florianópolis, devem complementar sua jornada de trabalho no serviço operacional como motorista do Comandante de Área da região.

§ 1º Enquadra-se no caput deste artigo o efetivo do 1º e 10º Batalhões Bombeiro Militar.

§ 2º Excetuam-se do previsto no caput deste artigo o efetivo escalado no Plantão do Centro de Armazenamento e Distribuição (CAD/DLF), do Centro de Apoio Operacional (Plantão da DiTI) e componentes da equipe de viagens para manutenção de infraestrutura da DiTI.

Art. 3º As praças que compuserem as escalas de serviço de motorista do Comandante de Área cumprirão expediente das 12h às 19h com base no art. 2º do Decreto nº 285 de 2015.

§ 1º As horas restantes, a fim de cumprir o disposto no art. 2º do referido decreto, serão realizadas prioritariamente no serviço de motorista do Comandante de Área e, caso ainda permaneça com saldo negativo, no órgão de apoio ou de direção onde a referida praça encontra-se lotada.

§ 2º O gerenciamento e o controle do banco de horas dos militares ficam a cargo do chefe imediato, o qual fica autorizado a permitir a compensação de horas no dia seguinte a que a praça estiver escalada em serviço noturno.

§ 3º No dia em que o militar estiver escalado para o serviço de 12 horas no período noturno, o referido militar deve ser liberado, pelo chefe imediato, das atividades administrativas em tempo hábil para o deslocamento até a sede do 10º Batalhão Bombeiro Militar (BBM).

Art. 4º A sargenteação do 10º BBM (São José) deve gerenciar e controlar a escala de serviço.

§ 1º A escala deve contar com motorista 24 horas e poderá ser realizada em turnos de 12 horas.

§ 2º Deve ser observado o intervalo mínimo de 6 (seis) horas de repouso entre o serviço operacional e a jornada normal de trabalho individual do militar estadual, a fim de cumprir o disposto na Lei 16.773, de 2015.

Art. 5º As respectivas praças devem repassar os respectivos impedimentos à sargenteação do 10º Batalhão através de Nota Eletrônica (101sgt@cblm.sc.gov.br), até o dia 15 do mês anterior ao

início de cada escala.

Art. 6º As eventuais alterações disciplinares envolvendo o efetivo devem ser imediata e formalmente comunicadas ao Chefe Imediato do militar para as providências cabíveis.

Art. 7º A alimentação deve ser providenciada pelo Comandante do 10º BBM.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 177, de 1º de abril de 2022.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE nº 21.922 de 21/12/2022 – SGPe CBMSC 29670/2022)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO PARA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos para o processo de Averbação de Tempo de Serviço, realizado para contabilizar o período total trabalhado pelo militar, com vistas à aquisição de direitos decorrentes do tempo de serviço, como por exemplo: reserva remunerada e licença especial.

b) Execução: Comando de BBM/Dir/EMG.

c) Versão: quinta (V5).

2 REFERÊNCIAS

a) Art. 143 e art. 161 da Lei nº 6.218, de 10 de setembro de 1983;

b) Art. 201, § 9º-A, da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 103/2019;

c) Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019.

3 ENTRADA

a) Requerimento de Averbação de Tempo de Serviço.

b) Certidão de Tempo de Serviço / Contribuição / Narratória.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 MILITAR SOLICITANTE

4.1.1 Entregar a certidão:

a) Entregar certidão de tempo de serviço / contribuição / narratória original, sem rasuras e/ou marcações, ao B1 da unidade e solicitar o requerimento de averbação, de acordo com os modelos em anexo.

b) Aguardar a conferência dos documentos que será realizada pelo B1 da unidade.

(*) Obs.: Se o B1 informar que a documentação está correta, aguardar o processamento da averbação pela DP.

c) Se o B1 solicitar correção/substituição do documento, corrigir a documentação, adotando as providências e orientações indicadas.

4.2 B1 DA OBM

4.2.1 Providenciar requerimento:

a) Providenciar requerimento de averbação de tempo de serviço, conforme modelos em anexo.

4.2.2 Receber a documentação:

a) Receber e verificar se todos os documentos foram entregues e se estão de acordo com os requisitos mínimos para utilização.

4.2.3 Autuar o processo:

- a) Cadastrar "Processo Digital" no Sistema de Gestão de Processo Eletrônico (SGPe).
- b) Setor de Competência: CBMSC/DP/CEM.
- c) Interessado: Nome do Bombeiro Militar solicitante.
- d) Assunto: 159 (Averbação de Tempo de Contribuição).
- e) Controle de acesso: Público.
- f) Incluir as peças no SGPe, digitalizando os documentos físicos recebidos do militar solicitante e inseri-los, um de cada vez, no sistema (atentar para que os documentos fiquem legíveis).
- (*) Obs.: É importante preencher o campo "Nome" com a nomenclatura padrão estabelecida no quadro de Entrada (item 3), apresentado no início deste PAP.
- g) Finalizada a inclusão de peças, é necessário clicar em "conferir peças" e posteriormente encaminhar o processo cadastrado para a DP por meio do sistema. Para isto, clique em "Ações" e então em "Encaminhar". Posteriormente informe o motivo do encaminhamento e selecione o setor "CBMSC/DP/CEM" no sistema e clique em "Encaminhar".
- h) Imprimir folha de rosto de protocolo de envio do SGPe (a primeira folha existente na pasta digital do processo cadastrado) ou fazer marcação do número de protocolo com carimbo e anexar requerimento e a documentação do militar solicitante. Não será necessário montar o processo com a capa tradicional.
- i) O processo que estiver incorreto será recusado no SGPe. Para consultar as pendências do processo, acesse a aba "Tramitações" e clique em "Recusa do processo".
- (*) Obs.: Para realizar as alterações é necessário primeiro recebê-lo, clicando em "Ações" e então "Receber".

4.2.4 Solicitar correção ao militar:

a) Se o B1 da OBM ou à DP identificarem que existe documentação incorreta, o B1 da unidade deve solicitar ao militar a correção e/ou substituição dos documentos com divergências e aguardar a entrega da documentação correta.

4.2.5 Incluir peça corrigida no processo:

- a) Após recebimento da documentação corrigida, acessar o SGPe, consultar o número de protocolo do processo a ser retificado e receber o processo.
- b) Incluir no SGPe as peças corrigidas, digitalizando todos os documentos físicos recebidos do militar solicitante (atentar para que os documentos fiquem legíveis).
- c) Finalizada a inclusão de peças, encaminhar o processo no SGPe para o setor "CBMSC/DP/CEM".
- d) Informar ao militar solicitante a negativa da averbação, caso a DP sinalize pelo não preenchimento de requisitos para a Averbação de Tempo de Serviço, e adotar as instruções indicadas pela DP.
- e) Após o encaminhamento do processo, todas as certidões originais deverão ficar arquivadas na ficha de alterações do militar na OBM.

4.3 AUXILIAR DO CEM

4.3.1 Analisar processo:

- a) Acessar o SGPe diariamente e verificar na fila de trabalho os processos de Averbação de Tempo de Serviço.
- b) Abrir o cadastro do processo a ser trabalhado e verificar o preenchimento correto do tipo de processo (Processo Digital), do setor de competência (CBMSC/DP/CEM), interessado (militar requerente) e assunto (Averbação de Tempo de Serviço).
- c) Abrir a aba "Peças" e verificar se todos os documentos necessários estão no processo, além de identificar se eles se encontram na ordem e nomenclatura correta. Conferir também se os documentos inseridos estão legíveis e preenchidos corretamente.
- d) Se o cadastro do processo e/ou as peças estiverem incorretas: recusar o processo no

SGPe, solicitando ao B1 a correção da pendência apontada. Se necessário, incluir outras informações a respeito da recusa de forma clara e detalhada, informando o que está incorreto e quais os procedimentos para correção.

4.3.2 Análise dos documentos para averbação:

a) Realizar análise de preenchimento dos requisitos para solicitação de averbação de tempo de serviço e fazer a conferência do cálculo de tempo de serviço do militar solicitante.

4.3.3 Observações durante a análise:

a) O nome, matrícula e graduação devem ser iguais tanto no requerimento, quanto na Certidão ou no Certificado e ainda no SIGRH.

b) Se o tempo de Serviço for privado deve-se fazer a subtração entre a data do primeiro emprego e a data de nascimento para verificar a idade legal mínima para a atividade laborativa. Deste modo, até 18/12/2000 a idade legal era de 12 (doze) anos e após 19/12/2000 a idade legal passou a ser de 14 (quatorze) anos de idade.

c) Se não houver preenchimento dos requisitos para averbação: recusar o processo no SGPe, informando ao B1 da unidade a negativa da averbação, apresentando a justificativa pertinente e, se necessário, indicando as providências a serem tomadas.

d) Se a Certidão estiver incorreta/divergente e/ou rasurada: recusar o processo no SGPe, solicitando a correção e/ou substituição da Certidão e aguardar o encaminhamento da documentação correta.

e) Se o cadastro do processo estiver incorreto: recusar o processo no SGPe, informando os itens que deverão ser corrigidos no cadastro do processo e aguardar retorno do processo corrigido.

(*) Obs.: Imprimir mapa de tempo de serviço do militar e anotar o número do processo do SGPe e o número da nota para publicação, e após finalizado o processo, arquivar nas pastas de arquivo das averbações.

4.3.4 Elaborar despacho ao Diretor conforme modelo apropriado:

a) Tempo de serviço privado (certidão do INSS constando empresa(s) privada(s)) deve ser utilizado o despacho que menciona a incidência somente para passagem do Bombeiro Militar para a inatividade, sempre, independente da data de ingresso.

b) Tempo de serviço público (certidão expedida pela própria prefeitura fora do território de Santa Catarina ou certidão expedida por órgão ou secretaria fora do Estado de Santa Catarina), deve ser utilizado o despacho que menciona a incidência somente para passagem do Bombeiro Militar para a inatividade, sempre, independente da data de ingresso.

c) Tempo de serviço público (certificado ou certidão das Forças Armadas de tempo de serviço prestado às Forças Armadas, certidão do INSS constando em empresa pública ou de sociedade de economia mista) ou municipal (certidão do INSS constando de prefeitura ou certidão expedida pela própria prefeitura), dentro do território de Santa Catarina, deve ser utilizado o modelo de despacho conforme a data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar. Assim, para este caso, os Bombeiros Militares que ingressaram até 17 de abril de 1991, devem utilizar o despacho que menciona a incidência na aposentadoria e na Licença Especial. E quando os Bombeiros Militares ingressaram a partir de 18 de abril de 1991, deve ser utilizado o Despacho que menciona a incidência somente na aposentadoria.

d) Bombeiros Militares que trabalharam em outro órgão ou Secretaria da Administração do Estado de Santa Catarina deve se utilizar o despacho que menciona a incidência na aposentadoria e na Licença Especial, sempre, independente da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar.

e) Tempo de contribuição ao IPREV (INFORMAÇÃO do IPREV) deve-se utilizar o despacho que menciona a incidência somente na aposentadoria. Para averbação de tempo de contribuição durante afastamento de LTIP, somente será aceito a "Informação de Contribuição ao IPREV", sendo vedada a averbação de qualquer outro tempo de serviço durante o afastamento.

4.3.5 Elaborar Nota de Publicação:

a) Elaborar Nota para publicação conforme modelo.

b) Anexar peças no SGPe.

- c) Anexar o despacho e a Nota para publicação no processo do SGPe.
- d) Solicitar assinatura do Chefe do CEM e do Diretor de Pessoal no despacho e na nota para publicação.

4.3.6 Encaminhar nota para publicação:

- a) Encaminhar nota para publicação em formato editável (.doc) para o endereço eletrônico ajgsec@cbm.sc.gov.br, solicitando publicação em BCBM.

(*) Obs.: Após publicação em BCBM, inserir a peça da publicação no SGPe.

4.3.7 Inserir no SIGRH:

- a) Inserir averbação de tempo de serviço no SIGRH (menu do sistema >> previdência >> averbações >> manter períodos averbados) inserir a matrícula e clicar em “Novo”.
- b) Em “Número do processo” digitar o número do processo no SGPe digitar a data da averbação que consta no despacho em: “Data da averbação”. Digitar a data da averbação que consta no despacho em “Data do pedido”.
- c) Em “Identificação / órgão expedidor da certidão” digitar o órgão emissor da certidão. Em “Tipo da averbação” escolher o código conforme despacho.
- d) Em “Período averbado” digitar as datas inicial e final de cada período da certidão. Em “Total líquido de dias” digitar o número total de dias do período. Em “Tipo de regime previdenciário” escolher a opção conforme despacho.
- e) Clicar em “Documento” e em “Dados da publicação” digitar o número da BCBM em “Número da publicação”. Digitar a data da publicação em “Data da publicação”. Em “Tipo de publicação” escolher: “INTERNO”.
- f) Em “Meio de publicação oficial” escolher: “BOLETIM DO COMANDO GERAL”. Após, clicar em “Inserir período”.

(*) Obs.: Repetir as ações se a Certidão contiver mais de um período. Para finalizar a inclusão deve-se clicar em “Incluir”.

(**) Obs.: Após a inserção no SIGRH, inserir a peça da inserção no SGPe.

4.3.8 Arquivar processo:

- a) Após a inserção das peças de publicação e de averbação do SIGRH no SGPe, inserir o motivo de arquivamento do processo e arquivá-lo.

4.4 CHEFE DO CEM

4.4.1 Analisar processo de averbação:

- a) Analisar processo de averbação de tempo de serviço no SGPe.
- b) Assinar despacho e nota para publicação.

4.4.2 Acessar o SGPe e consultar a fila de trabalho:

- a) Assinaturas pendentes.
 - b) Assinar digitalmente o despacho e a nota para publicação.
- (*) Obs.: Em caso de divergências, informar as providências para correção.

4.5 DIRETOR DE PESSOAL

4.5.1 Analisar processo de averbação:

- a) Analisar processo de averbação de tempo de serviço no SGPe.
- b) Assinar despacho e nota para publicação.

4.5.2 Acessar o SGP-e e consultar a fila de trabalho:

- a) Assinaturas pendentes.

- b) Assinar digitalmente o despacho e a nota para publicação.
- (*) Obs.: Em caso de divergências, informar as providências para correção.

5 SAÍDAS

- 5.1 Nota de publicação da averbação de tempo de serviço.
- 5.2 Atualização do SIGRH.

6 ANEXO

Anexo Único: Modelo de Requerimento.

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: Processo CBMSC 00024396/2022.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a quarta versão.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24396/2022)

ANEXOS

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, MtcI 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO – ESTADO DO PARANÁ**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, MtcI 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – EXÉRCITO BRASILEIRO**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
MtcI 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, MtcI 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer a **averbação de tempo de serviço privado (INSS)**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, art. 201, § 9º-A, da CRFB, e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, e na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
MtcI 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtlc 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**. Tal solicitação encontra amparo no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtlc 00000000
(assinado digitalmente)

Senhor Diretor de Pessoal,

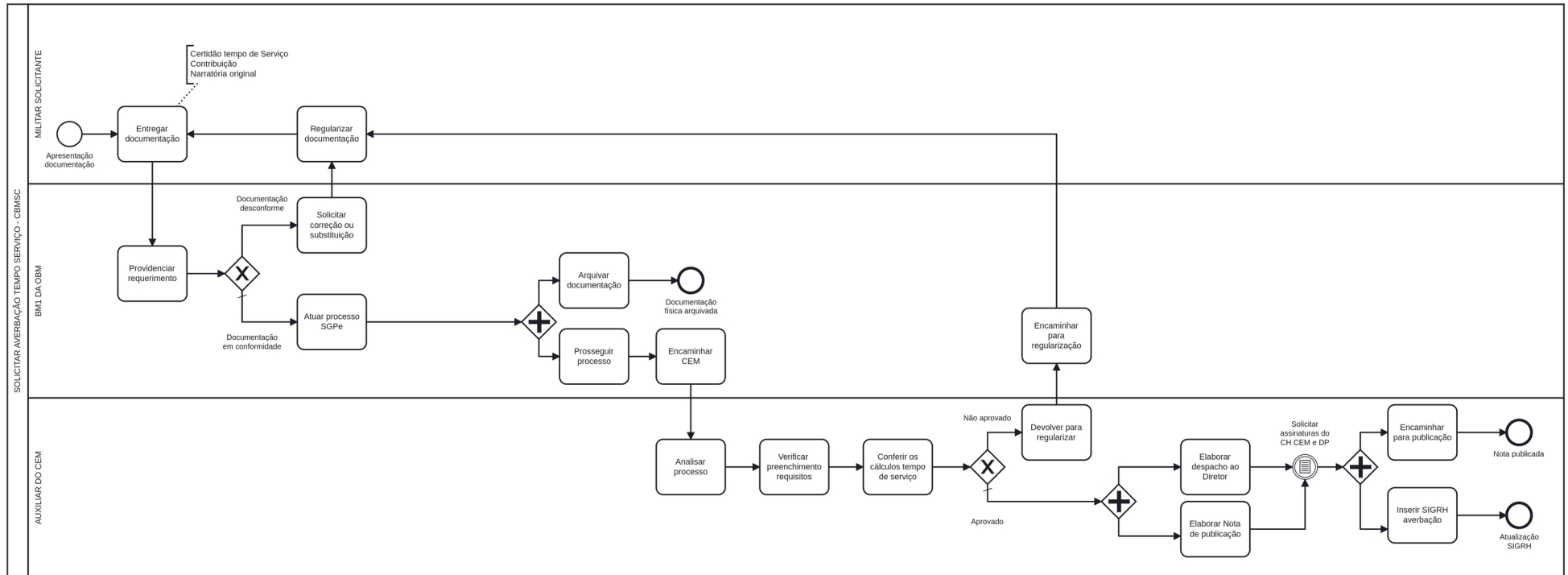
LEONARDO PACHECO BECK, Cb BM, Mtcl 930108-9, lotado na Diretoria de Pessoal do **CBMSC**, requer a V. S^a a **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO IPREV**, referente ao tempo passado em Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01/01/2018** a **31/12/2020**. Tal solicitação encontra amparo no art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c §9º do art. 201 da Constituição Federal/88 e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede o deferimento.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2020.

Cabo BM LEONARDO PACHECO BECK
Mtcl 00000000
(assinado digitalmente)



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 81, de 16 de dezembro de 2022.

Aprova a Diretriz Operacional nº 02 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a terceira versão da Diretriz Operacional nº 02 que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Publique-se esta resolução e seu anexo (Diretriz Operacional) em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a versão anterior da Diretriz Operacional nº 02, datada de 20 de junho de 2017.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 20275/2022)

RESOLUÇÃO Nº 85, de 20 de dezembro de 2022.

Instruir acerca do procedimento de criação e ativação dos órgãos de execução.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, com base no artigo 49 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 13 do Decreto 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instruir os Comandantes de Região e de Batalhão acerca do procedimento de criação e ativação dos órgãos de execução.

Art. 2º A criação dos órgãos de execução do CBMSC será estabelecida em decreto do Chefe do Poder Executivo, portanto, fica vedada a criação de Organização Bombeiro Militar (OBM) por ato dos comandos locais.

Art. 3º Fica proibido dar início às tratativas para a abertura de novas OBM.

Art. 4º Publicar esta Resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30050/2022)

DIRETRIZ OPERACIONAL

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 2

Florianópolis, 9 de dezembro de 2022.

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Identificação: **Dtz Op Nº 02-CmdoG**

Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**

Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Versão: Terceira (V3)

Comissão: Portaria Nº 256/CBMSC, de 6/6/2022.

Ato Adm.: Resolução Nº 81-22-CmdoG

1 OBJETIVOS

- a) Orientar as Organizações Bombeiro Militar (OBM) do CBMSC quanto à coordenação e execução do serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH).
- b) Apresentar as competências e atribuições da guarnição (Gu) de serviço quanto ao atendimento pré-hospitalar.
- c) Listar os materiais necessários para o serviço de APH.
- d) Padronizar a ficha de APH no CBMSC.

2 REFERÊNCIAS

- a) Constituição Estadual de Santa Catarina (Capítulo III-A, Art. 108), de 05 de outubro de 1989.
- b) Lei Nº 17.700, de 16 de janeiro de 2019 (Regulamentada pelo Decreto nº 743/2020).
- c) Resolução n.º 1.671, de julho de 2003, do Conselho Federal de Medicina (Regulamenta o APH).
- d) Portarias nº 1.863 e 1.864, de setembro de 2003, do Ministério da Saúde.
- e) Portaria nº 001/CBMSC, de 18 de janeiro de 2022.
- f) CBMSC. Tópicos Introdutórios: Atendimento Pré-hospitalar no CBMSC. 1ª edição, 2022.
- g) CBMSC. Tópicos Introdutórios: Emergências Traumáticas. 1ª edição, 2022.
- h) CBMSC. Tópicos Introdutórios: Suporte Básico de Vida. 1ª edição, 2022.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **Atendimento Pré-Hospitalar (APH):** assistência prestada em um primeiro nível de atenção, aos portadores de quadros agudos, de natureza clínica ou traumática, que podem acarretar sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, e que ocorrem fora do ambiente hospitalar.
- b) **Central de Regulação de Urgência e emergência (CRU):** conforme Portaria do Ministério da Saúde, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, a Central de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é responsável pela regulação e designação de prioridades nos atendimentos pré-hospitalares e designação das unidades de saúde para onde são encaminhados os pacientes.
- c) **COBOM:** Centro de Operações Bombeiro Militar.
- d) **Emergência médica:** também chamada de emergência clínica, consiste no estado grave de saúde, que não foi causado por nenhum fator externo é, normalmente, consequência de doenças pré-existentes, as quais caracterizam quadros agudos, que necessitam de rápida intervenção de equipe capacitada para realização do atendimento pré-hospitalar, cuja causa não inclui violência sobre a vítima.
- e) **Paciente:** pessoa que sofreu dano/lesão e que já está sendo submetida ao atendimento pela equipe do CBMSC.
- f) **Princípios operacionais do APH do CBMSC:** são os mandamentos, de fundamento científico e/ou baseados em evidências, que devem ser seguidos pelos socorristas durante o atendimento, para garantir o melhor suporte de vida possível ao paciente.
- g) **Protocolo de atendimento pré-hospitalar:** conjunto de procedimentos de socorro que devem ser rigorosamente observados pelo socorrista durante o atendimento de uma urgência/emergência. O protocolo define o padrão de cuidados a serem prestados à vítima quando da realização do atendimento pré-hospitalar.
- h) **Serviço de APH do CBMSC:** atividade desenvolvida por socorristas do CBMSC para oferecer suporte básico de vida na área da urgência/emergência, de forma a oferecer assistência continuada às vítimas nos primeiros minutos após a ocorrência do agravo à saúde, desde a cena onde se iniciou a urgência/emergência até a chegada do paciente no ambiente hospitalar.
- i) **Socorrista:** profissional capacitado e habilitado para, com segurança, prestar suporte básico de vida às vítimas de urgência/emergência, sem causar dano adicional ao paciente, podendo ser bombeiro militar (BM) ou bombeiro comunitário (BC).
- j) **Socorrista nível I:** bombeiro comunitário tecnicamente capacitado e habilitado pelo CBMSC no Curso de Formação de Bombeiros Comunitário, para prestar, com segurança, o suporte básico de vida às vítimas de urgência/emergência sem causar dano adicional.
- k) **Socorrista nível II:** bombeiro militar do CBMSC, tecnicamente capacitado e habilitado com o Curso de Socorrista APH-B do CBMSC, para prestar, com segurança, o suporte básico de vida às vítimas de urgência/emergência sem causar dano adicional.

l) **Suporte básico de vida (SBV)**: conjunto de medidas de socorro que objetivam reconhecer e corrigir imediatamente condições que ameaçam à vida, por meio de uma abordagem sistemática e racional, a fim de garantir melhor condição de sobrevivência, sem a realização de procedimentos invasivos.

m) **Trauma**: lesão de extensão e intensidade variável, que pode ser provocada por agentes diversos (físicos e/ou químicos), de forma acidental ou intencional, instantânea ou prolongada.

n) **Unidade hospitalar de referência**: é a unidade hospitalar de atendimento em urgência e emergência, pública ou privada, que tenha capacidade de atendimento. A Lei Nº 17.700, de 16 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 743/2020 dispõem sobre o encaminhamento de pacientes para hospitais privados.

o) **Viatura Auto Socorro de Urgência (ASU)**: veículo terrestre de porte médio, adaptado para o atendimento pré-hospitalar, destinado ao transporte de pacientes, dotado de equipamentos e materiais de primeiros socorros e salvamento.

p) **Vítima**: pessoa que sofreu dano/lesão e que ainda não está sendo submetida ao atendimento pela equipe do CBMSC.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral do serviço de atendimento pré-hospitalar (Sv APH):

A coordenação geral do Sv de APH está afeta ao Subcomandante-Geral. A coordenadoria de APH, grupo de trabalho consultivo ligado ao Subcomando-Geral, tem a função de assessorar técnica e cientificamente as atividades de atendimento pré-hospitalar.

4.2 Da coordenação operacional do serviço de atendimento pré-hospitalar (Sv APH):

A coordenação operacional do Sv APH está afeta ao Comando da OBM onde se encontra implantado o serviço, cabendo-lhe as funções de coordenação das atividades operacionais, os contatos com as autoridades municipais de saúde, o gerenciamento das escalas de serviço, a aquisição de equipamentos e materiais de primeiros socorros e de limpeza, a reposição de materiais de consumo, a gestão da manutenção e o abastecimento das viaturas ASU, o registro e controle dos atendimentos prestados e o gerenciamento dos recursos provenientes da produção ambulatorial.

4.3 Dos princípios e preferências operacionais

4.3.1 Dos princípios operacionais do APH do CBMSC:

- a) Período de ouro;
- b) Garantia de segurança na cena;
- c) Avaliação da necessidade de recursos adicionais;
- d) Identificação da biomecânica do trauma;
- e) Identificação de ameaças imediatas à vida;
- f) Controle de hemorragias externas graves;
- g) Garantia de via aérea adequada e estabilização da coluna cervical;
- h) Garantia de ventilação e oxigenação adequadas;
- i) Controle do estado de choque;
- j) Identificação e manejo de lesões secundárias;
- k) Aferição de sinais vitais e levantamento de informações importantes;
- l) Aplicação de restrição de movimento de coluna;
- m) Transporte do paciente para o hospital mais adequado; e
- n) Transferência do cuidado à equipe médica.

4.3.2 Das preferências para atingir os princípios operacionais:

- a) Situação existente;
- b) Condição do paciente;
- c) Base de conhecimento do socorrista;
- d) Protocolo de atendimento pré-hospitalar do CBMSC; e

e) Materiais e equipamentos disponíveis.

4.4 Da ficha de atendimento pré-hospitalar

a) Todo o atendimento pré-hospitalar realizado requer o preenchimento da ficha de APH (Anexo), que contém os seguintes grupos de informações:

1. preenchido por, data, hora e nº da ocorrência;
2. guarnição;
3. local da ocorrência;
4. sobre a ocorrência;
5. materiais deixados no hospital;
6. informações do paciente;
7. avaliação do paciente;
8. procedimentos realizados;
9. desfecho da ocorrência;
10. recursos adicionais na cena;
11. destino do paciente;
12. dispositivo de segurança;
13. termo de recusa/dispensa de atendimento/transporte; e
14. observações.

b) O “termo de recusa/dispensa de atendimento/transporte” é o espaço da ficha em que a vítima/paciente formaliza sua intenção e direito de não receber socorro ou de transporte, isentando a guarnição BM e assumindo os riscos advindos pelo não atendimento/transporte.

c) O espaço “observações” localizado ao final da ficha de APH serve para que a guarnição conste as informações complementares e/ou necessárias para um completo registro da ocorrência. Deve ser utilizado também para registrar todos os pertences do paciente entregues no hospital, lembrando-se da necessidade de ser assinado pela pessoa que recebeu da guarnição BM, os pertences do paciente.

d) A ficha de APH deve ser preenchida em duas vias, sendo uma entregue no hospital e uma para controle e arquivo na OBM.

4.5 Das competências gerais da Guarnição (Gu) de serviço do atendimento pré-hospitalar

4.5.1 Da composição da Gu de Sv APH

a) As Gu de Sv APH são compostas por três socorristas capacitados e habilitados para oferecer suporte básico de vida. Excepcionalmente, em virtude da defasagem do efetivo, a guarnição mínima poderá ser composta por 2 socorristas.

b) Todos os integrantes das Gu de Sv APH devem possuir curso de capacitação como socorrista, reconhecido pela Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC, ou estarem em estágio supervisionado.

c) A Gu de Sv APH que possuir como integrante bombeiro militar socorrista, este terá que necessariamente executar as funções de comandante da Gu de APH.

d) Nas Gu de Sv APH compostas por mais de um bombeiro militar socorrista, a função de comandante da Gu de Sv APH será realizada pelo bombeiro militar mais antigo.

4.5.2 Das competências e atribuições dos socorristas integrantes da Gu de Sv APH

a) São competências dos socorristas:

1. dimensionar a cena da ocorrência, identificando e gerenciando situações de risco, e estabelecendo a área de operação;
2. orientar a movimentação das equipes de segurança e de saúde na cena da ocorrência;
3. realizar manobras de suporte básico de vida;
4. obter acesso e remover a(s) vítima(s) para local seguro onde possam receber o atendimento adequado e transportar paciente(s) para a unidade hospitalar de referência;
5. em caso de vítima encarcerada, deve aguardar a estabilização do veículo por parte da Gu de resgate veicular, atendendo o preconizado pela [Dtz Op N° 33](#);
6. avaliar as condições do paciente e identificar o nível de consciência, as vias aéreas, a respiração, a circulação e a existência de hemorragias, assim como as condições gerais do paciente e as circunstâncias da ocorrência, incluindo informações de testemunhas;

7. conhecer as técnicas de transporte do paciente traumatizado;
8. manter vias aéreas pérvias com manobras manuais e não invasivas, administrar oxigênio e realizar ventilação artificial;
9. realizar circulação artificial por meio da técnica de compressão torácica externa;
10. realizar desfibrilação por meio de aparelho desfibrilador automático ou semiautomático;
11. controlar sangramento externo, por pressão direta, utilizando curativos hemostáticos ou não, bandagens, ou torniquetes;
12. promover restrição de mobilidade e remover pacientes com proteção da coluna vertebral, utilizando colares cervicais, pranchas e outros equipamentos de imobilização e transporte;
13. aplicar curativos e bandagens;
14. imobilizar fraturas utilizando os equipamentos disponíveis;
15. prestar o primeiro atendimento à intoxicações, de acordo com protocolos acordados ou por orientação médica;
16. dar assistência ao parto emergencial e realizar manobras básicas ao recém-nascido e parturiente;
17. dar assistência a pacientes merecedores de cuidados especiais (surdos, mudos e cegos, pessoa com deficiência física ou mental, pacientes estrangeiros e idosos);
18. manter-se em contato com o COBOM, repassando os informes iniciais e subsequentes sobre a situação da cena e do(s) paciente(s);
19. conhecer e saber operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao veículo de atendimento;
20. conhecer e usar equipamentos de proteção individual;
21. realizar triagem de múltiplas vítimas;
22. preencher a ficha de APH e os registros obrigatórios do sistema Web E-193 e do serviço;
23. repassar todas as informações do atendimento à equipe da unidade hospitalar de referência, colher o recebido na ficha de APH e entregar cópia à equipe de saúde responsável pela continuidade do cuidado ao paciente; e
24. realizar assepsia dos equipamentos e viatura de atendimento.

b) São atribuições do Comandante da Guarnição (Cmt Gu) do Sv APH:

1. conferir os materiais e equipamentos da viatura de APH e as ordens em vigor no início do turno de serviço, desencadeando as providências necessárias de acordo com as normas em vigor na respectiva OBM em que estiver servindo, comunicando as alterações ao Chefe de socorro;
2. fiscalizar o uso dos materiais e equipamentos de acordo com os procedimentos adequados, zelando por seu bom uso e conservação;
3. garantir que a equipe esteja em condições de deslocar imediatamente após o acionamento;
4. comunicar-se com o COBOM relatando as alterações e o apoio necessário;
5. garantir a segurança da equipe, do paciente e dos curiosos presentes na cena de emergência;
6. dimensionar a cena da emergência, desencadeando as providências necessárias para gerenciar os riscos potenciais existentes;
7. garantir o atendimento do paciente de acordo com os protocolos de APH do CBMSC;
8. colher formalmente a assinatura do paciente ou responsável em campo/local apropriado na Ficha de APH, nos casos de recusa de atendimento, ou do transporte, por parte do paciente;
9. participar do atendimento como líder da equipe, realizando a avaliação geral do paciente, auxiliando no transporte do paciente até a viatura ASU;
10. realizar o monitoramento e reavaliação do paciente durante o deslocamento do mesmo até a unidade hospitalar de referência;
11. registrar corretamente na ficha de APH as informações referentes ao atendimento realizado;
12. repassar verbalmente e por escrito (cópia da ficha de APH) as informações do socorro ao profissional que recebe o paciente na unidade hospitalar de referência e colher a assinatura do responsável pela continuidade do cuidado do paciente na ficha de APH;
13. conferir os materiais e equipamentos e a viatura ao término do atendimento, efetuando a reposição de materiais de consumo e a limpeza do veículo;
14. repassar ao COBOM as informações necessárias e referentes ao atendimento prestado;
15. inserir no sistema Web E-193 as informações do atendimento prestado;
16. zelar pela disciplina, motivação, apresentação e nível técnico da equipe de APH; e
17. cumprir e fazer cumprir os protocolos, ordens e orientações em vigor.

c) São atribuições do Socorrista Auxiliar (Soc Aux):

1. conferir e testar os equipamentos e materiais da viatura ASU no início do turno de serviço, comunicando as alterações ao Cmt Gu;

2. estar em condições de deslocar imediatamente após o acionamento da Gu BM;
3. preparar o material necessário, ainda durante o deslocamento, de acordo com as informações e orientações do Cmt Gu;
4. colher as informações possíveis na cena do atendimento a fim de auxiliar o Cmt Gu no dimensionamento da emergência;
5. participar do atendimento como auxiliar do líder da equipe, transportando o equipamento de provisão de oxigênio portátil ou outros determinados pelo Cmt Gu, realizando o atendimento do paciente em conjunto com a equipe e auxiliando no transporte do paciente até a viatura ASU;
6. recolher na cena do atendimento todo o material e equipamento utilizado, bem como os pertences do paciente e os materiais curativos utilizados (material infectado para posterior descarte);
7. relacionar os pertences da vítima para fins de registro no item “observações” da ficha de APH;
8. revisar os materiais e equipamentos utilizados, procedendo a sua limpeza e desinfecção e acondicionando-os em local adequado;
9. realizar a limpeza e desinfecção da viatura após concluído o atendimento.

d) São atribuições do Socorrista Motorista (Soc Mot):

1. revisar a viatura e seus componentes no início e no final do turno de serviço, e após cada atendimento, desencadeando as providências necessárias de acordo com as normas em vigor na corporação;
2. garantir que a viatura esteja em boas condições de uso e abastecida de combustível durante todo o seu turno de serviço;
3. após o acionamento, conduzir a viatura para o local da ocorrência, procurando o melhor trajeto, respeitando a legislação de trânsito e as normas da direção defensiva;
4. posicionar corretamente a viatura na cena da emergência, facilitando o acesso ao salão de atendimento e protegendo a equipe de atendimento;
5. sinalizar e isolar a área de atendimento com uso de equipamentos próprios;
6. participar do atendimento como auxiliar do Cmt Gu realizando o transporte das pranchas rígidas e macas ou outros materiais determinados e participando do atendimento em conjunto com a equipe, bem como auxiliando no transporte do paciente até a viatura ASU;
7. conduzir a guarnição BM de socorristas e o paciente de forma segura e rápida até a unidade hospitalar de referência;
8. chegando à unidade hospitalar de referência, posicionar a viatura respeitando as orientações da direção do estabelecimento hospitalar;
9. comunicar ao COBOM, preferencialmente via aplicativo *firecast* do CBMSC, sua chegada no local da ocorrência, sobre o deslocamento da cena de emergência e sua chegada na unidade hospitalar de referência. O deslocamento do hospital até a chegada na respectiva base operacional; e
10. realizar a limpeza e desinfecção da viatura após concluído o atendimento.

4.6 Das especificidades do atendimento da chamada, despacho e atendimento emergencial

- a) Cabe ao operador de COBOM repassar ao Cmt Gu do Sv APH, preferencialmente via aplicativo *firecast*, todas as informações disponíveis sobre a urgência/emergência (local exato da ocorrência, número de vítimas, natureza da ocorrência, idade, sexo e condições da vítima, além de outros dados julgados relevantes).
- b) O operador do COBOM poderá repassar um atendimento de chamada via 193 para o telefone de emergência do SAMU, caso não possua recurso disponível para o atendimento da ocorrência.
- c) Nos atendimentos emergenciais graves, o operador do COBOM deverá despachar rapidamente o ASU (caso esteja disponível), e realizar contato com Central de Regulação do SAMU para verificar a possibilidade do apoio imediato da unidade de suporte avançado (USA e/ou Arcanjo). São atendimentos emergenciais graves:
 1. parada cardiorrespiratória;
 2. múltiplas vítimas;
 3. preso em ferragens;
 4. queda de nível superior a 5 metros;
 5. vítima de ferimento por arma de fogo;
 6. vítima de ferimento por arma branca;
 7. obstrução de vias aéreas por corpos estranhos;
 8. afogamento;
 9. amputações;
 10. enforcamento;

11. acidente de trânsito com vítima inconsciente; e
 12. choque elétrico com vítima inconsciente.
- d) Quando da chegada de uma viatura de suporte avançado numa cena de emergência, o atendimento do(s) paciente(s) deve(m) ser transferido(s) para o médico na cena da emergência, devendo a Gu de Sv APH apoiar no atendimento.
- e) Nos atendimentos clínicos não emergenciais, o operador do COBOM verificará a disponibilidade do recurso do CBMSC. Se estiver disponível, deverá empenhar o ASU para atendimento.
- f) Nos atendimentos clínicos não emergenciais em que o CBMSC não tiver recurso disponível para atendimento, o operador do COBOM deverá transferir a chamada do atendimento clínico não emergencial para o SAMU.
- g) O Cmt da Gu de Sv APH deve garantir que a Vtr ASU desloque sempre com no mínimo dois socorristas, sendo um deles em atendimento ao paciente, conforme protocolo do CBMSC.
- h) O Cmt da Gu de Sv APH deve informar imediatamente ao COBOM quando houver necessidade de apoio adicional durante o atendimento a uma ocorrência. O operador do COBOM é responsável por contatar os recursos adicionais, sendo eles de outras guarnições BM, do SAMU e/ou de outras instituições.
- i) Nas ocorrências de trauma com a presença de viaturas do CBMSC e do SAMU, o atendimento deve ser realizado em conjunto.
- j) Nos casos previstos na Lei 17.700, de 16 de janeiro de 2019, que estabelece normas para o encaminhamento de pacientes para os hospitais privados, a Gu de Sv APH deve seguir conforme determinado na [PORTARIA Nº 001/CBMSC](#), de 18 de janeiro de 2022.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamentos de Proteção Individuais:

- a) Uniforme operacional (5º A);
- b) Óculos ou viseira tipo *face shield*;
- c) Máscara facial para proteção das vias aéreas;
- d) Luvas de procedimentos;
- e) Colete reflexivo;
- f) Avental e/ou macacão plástico; e
- g) Capacete.

5.2 Ferramentas, Equipamentos e Acessórios

- a) Viatura auto socorro de urgência/emergência (ASU).
- b) Área 01 - Ressuscitação cardiopulmonar: desfibrilador externo automático - DEA; bateria reserva DEA; eletrodo choque (pás) adulto (par); eletrodo choque (pás) infantil (par); eletrodo ECG; lâminas para tricotomia; pacote eletrodos monitoramento.
- c) Área 02 - Vias aéreas e oxigenoterapia: reanimador manual (kit ambu completo) adulto; reanimador manual (kit ambu completo) infantil; reanimador manual (kit ambu completo) lactente; kit de cânulas orofaríngeas (7 peças); equip. oxigenoterapia portátil (*white med*); cateter nasal; máscara com reservatório; espátula palito/mordedor/abaixador de língua; sonda para aspiração; aspirador portátil; máscara de rcp (pocket mask); pinça; selo de tórax.
- d) Área 03: Manipulação e Transporte: maca articulada; cadeira de rodas; sacos de cadáver;
- e) Área 04: Materiais de assepsia: hipoclorito; água oxigenada; álcool 70% líquido; álcool 70% gel; borrifador; saco de lixo; detergente enzimático; detergente desinfetante (tipo surfic); materiais de limpeza (vassoura, panos).
- f) Área 05: Avaliação e aferição de sinais vitais: estetoscópio; esfigmomanômetro infantil; esfigmomanômetro adulto; esfigmomanômetro obeso; termômetro digital infravermelho sem contato; oxímetro (sensor adulto e pediátrico); lanterna pupilar.
- g) Área 06: Equipamentos de proteção individual: máscaras descartáveis cirúrgicas; máscaras PFF2; caixa de luvas (P, M, G, GG); coletes; óculos de proteção; máscara *full face*; protetor plástico de braço; luvas de proteção (resgate e salvamento); capacete de resgate com lanterna; avental descartável.
- h) Área 07: Segurança de cena: cones de sinalização com iluminação; lanternas; fita zebra; corta frio.

- i) Área 08: Itens da própria viatura: extintor; sistema de oxigênio; sistema de aspiração; documentação; ficha de APH; sistema de iluminação de emergência; sirene e giroflex; barra sinalizadora; sistema de comunicação; câmera e sensor de ré; sistema de luz de cena.
- j) Área 09: itens exposição e controle da temperatura; tesoura ponta romba; manta de proteção aluminizada; cobertor.
- k) Área 10: Restrição do movimento da Coluna: maca rígida completa (adulto e infantil); imobilizadores de cabeça; tirantes; meia-maca acrílica; KED (adulto e infantil); colar cervical jogo completo (neonatal, PP, P, M, G, GG).
- l) Área 11: Imobilização de membros: talas moldáveis (PP, P, M, G, GG); talas de papelão (P, M, G) talas de madeira - 02 conj com 8 tamanhos; tala de tração de fêmur adulto (TTF); bandagem triangular; kit tala eva velcro (infantil e adulto); tala aramada; toalhas.
- m) Área 12: Hemorragias e curativos: torniquete tático; micropore; esparadrapo; soro fisiológico; gaze campo cirúrgico; campo operatório; ataduras (6cm, 12cm, 20cm); curativo valvulado; curativo específico para queimadura (kit queimadura); kit parto.
- n) Área 13: Outros materiais e equipamentos: celular *firecast*; rádio portátil – HT; prancheta, ficha e caneta; pacote de lençol descartável; rolo de saco de freezer; kit trauma ocular; jogo de fitas método start; life belt; nadadeira; facão grande; GPS; pé de cabra pequeno; corta frio pequeno; cabo solteiro; alicate cortador de anel; bolsas organizadoras (aph, sinais vitais); cadeirinha salvamento altura; mochila salvamento altura; cabo de salvamento; binóculos; proteção de airbag; roupa de apicultor; mini retífica (para realizar pequenos cortes em materiais diversos); manual da ABIQUIM; ferramentas adicionais/complementares (opcionais); umidificador completo com cateter; umidificador completo com máscara facial; medidor de glicemia; cinto pélvico; colar cervical infantil regulável; colar cervical adulto regulável; colar cervical infantil e pediátrico; colar cervical infantil regulável; colar cervical adulto regulável; colar cervical infantil e pediátrico; tala de tração de fêmur infantil (TTF); cinta de imobilização pélvica; torniquete juncional; bandagem israelense; gaze hemostática; curativo hemostático; kit queimadura em gel; cotoveleiras; joelheiras; aspirador elétrico; maca scoop; maca a vácuo; manta de transferência (padiola); holofote 12v/refletores de led.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) O uso de sinalizador sonoro e luminoso é somente permitido durante a resposta aos chamados de urgência/emergência e durante o transporte dos pacientes, em conformidade com a legislação vigente.
- b) A realização do transporte de pacientes de hospital para hospital, ou ainda, de hospital para residências, não é de responsabilidade do CBMSC. Ressalvados casos devidamente autorizados pelo oficial comandante de área e/ou relacionados ao transporte aeromédico do CBMSC.
- c) O documento da Ficha de APH, em anexo, é um modelo único que deverá ser utilizado por todas as unidades operacionais e não poderá ser alterado sem a devida análise da Coordenadoria de APH e autorização do Subcomandante-Geral.
- d) A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.
- e) Fica revogada a Diretriz de Procedimento Operacional Padrão nº 02/2017/BM-3/CBMSC, de 20 de junho de 2017.

7 ANEXO

Anexo: Ficha de APH


Florianópolis, 9 de dezembro de 2022.

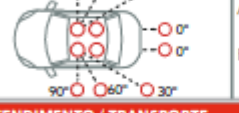
Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral (SGP^e CBMSC 20275/2022)

ANEXO

Ficha de APH 2022

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA Preenchido por: _____ Assinatura: _____
FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR Data: ____/____/____ Hora: ____:____:____ Ocorrência: _____

GUARNIÇÃO		INFORMAÇÕES DO PACIENTE																																			
Viatura: _____ Cmt Gu: _____ Gu: _____		Nome: _____																																			
LOCAL DA OCORRÊNCIA Endereço: _____ Bairro: _____ Município: _____		Sexo: _____ Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Telefone: (____) _____																																			
CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL <input type="radio"/> Residência <input type="radio"/> Local de prática <input type="radio"/> Indústria/construção <input type="radio"/> Comércio/serviços <input type="radio"/> esportiva <input type="radio"/> Hotel <input type="radio"/> Escola <input type="radio"/> Bar/restaurante <input type="radio"/> Outros: <input type="radio"/> Via pública <input type="radio"/> Área rural _____		SITUAÇÃO DO PACIENTE <input type="radio"/> Em automóvel <input type="radio"/> A pé <input type="radio"/> Em caminhão/carreta (condutor, passageiro <input type="radio"/> Em moto (garupa/ <input type="radio"/> Em ônibus traseiro, dianteiro, <input type="radio"/> Outros: cadeira de bebê) <input type="radio"/> Em bicicleta																																			
Responsável pelo recebimento: _____ Assinatura _____ Função: _____ <input type="radio"/> Hospital <input type="radio"/> Unidade de saúde <input type="checkbox"/> Público <input type="radio"/> UPA <input type="radio"/> P.A. <input type="checkbox"/> Privado Nome da unidade: _____		POSICÃO DO PACIENTE <input type="radio"/> Deambulando <input type="radio"/> Sentado/semi sentado <input type="radio"/> Decúbito <input type="checkbox"/> dorsal <input type="checkbox"/> ventral <input type="checkbox"/> lateral: <input type="radio"/> D <input type="radio"/> E		NÍVEL DE CONSCIÊNCIA <input type="radio"/> Consciente <input type="checkbox"/> orientado <input type="checkbox"/> desorientado <input type="radio"/> Inconsciente																																	
AVALIAÇÃO DO PACIENTE Paciente manipulado antes do atendimento? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não Grandes Hemorragias? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Prejudicado																																					
SOBRE A OCORRÊNCIA Acidente de Trabalho? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Prejudicado Envolveu Produtos Perigosos? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não Qual? _____		PASSADO MÉDICO <input type="radio"/> Não informado <input type="radio"/> Nega comorbidades <input type="radio"/> Diabetes <input type="radio"/> Neoplasia <input type="radio"/> Tabagismo <input type="radio"/> Etilismo <input type="radio"/> Problemas <input type="checkbox"/> respiratórios <input type="checkbox"/> cardiovasculares <input type="checkbox"/> neurológicos <input type="checkbox"/> outros: _____		SINAIS VITAIS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Medição</th> <th>1'</th> <th>2'</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PA mmHg</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FC bpm</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FR rpm</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SpO₂%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Temp. °C</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Medição	1'	2'	PA mmHg			FC bpm			FR rpm			SpO ₂ %			Temp. °C																
Medição	1'	2'																																			
PA mmHg																																					
FC bpm																																					
FR rpm																																					
SpO ₂ %																																					
Temp. °C																																					
TRAUMA <input type="radio"/> Asfixia <input type="radio"/> Engasgamento <input type="radio"/> Acidentes c/ animais <input type="radio"/> Tentativa de suicídio <input type="radio"/> Choque elétrico <input type="radio"/> queda: <input type="radio"/> Explosão <input type="checkbox"/> Própria altura <input type="checkbox"/> Árvore <input type="radio"/> F.A.F <input type="checkbox"/> Buraco <input type="checkbox"/> Leito <input type="radio"/> F.A.B <input type="checkbox"/> Escada <input type="checkbox"/> Alt. <input type="radio"/> Violência: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Laje/telhado aprox: _____ <input type="checkbox"/> Sexual		CLÍNICO <input type="radio"/> Intoxicação <input type="radio"/> Obstétrico <input type="radio"/> PCR <input type="radio"/> Outros problemas <input type="checkbox"/> respiratório <input type="checkbox"/> cardiovascular <input type="checkbox"/> neurológico <input type="checkbox"/> endócrino		ABDÔMEN <input type="radio"/> Distendido <input type="radio"/> Evisceração <input type="radio"/> Rígido <input type="radio"/> Dor à palpação <input type="radio"/> Sem particularidade 																																	
AFOGAMENTO <input type="radio"/> Grau 1 - Tosse sem espuma <input type="radio"/> Piscina <input type="radio"/> Açude <input type="radio"/> Grau 2 - Pouca espuma boca/nariz <input type="radio"/> Mar <input type="radio"/> Rio <input type="radio"/> Grau 3 - Muita espuma/pulso radial + <input type="radio"/> Lago/lagoa <input type="radio"/> Grau 4 - Muita espuma/pulso radial - <input type="radio"/> Represa <input type="radio"/> Grau 5 - Parada respiratória <input type="radio"/> Outros <input type="radio"/> Grau 6 - PCR		VEÍCULO <input type="radio"/> Acidente de trânsito <input type="radio"/> Lateral: <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> D Veículo 1 _____ <input type="checkbox"/> Atropelamento <input type="radio"/> Outra parte Placa: _____ <input type="checkbox"/> Capotamento <input type="checkbox"/> Bicicleta Veículo 2 _____ <input type="checkbox"/> Saída de pista <input type="checkbox"/> Motocicleta Placa: _____ <input type="checkbox"/> Engavetamento <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Tombamento <input type="checkbox"/> Caminhão/carreta <input type="radio"/> Colisão <input type="checkbox"/> Caminhão/carreta Outro: _____ <input type="checkbox"/> Frontal <input type="checkbox"/> Animal <input type="checkbox"/> Traseira <input type="checkbox"/> Objeto fixo		ESCALA DE COMA DE GLASGOW <table border="1"> <thead> <tr> <th>ABERTURA OCULAR</th> <th>RESPOSTA VERBAL</th> <th>RESPOSTA MOTORA</th> <th>Avaliação pupilar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td></td> <td>AO COMANDO</td> <td><input type="radio"/> Isocóricas</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>ORIENTADA</td> <td>LOCALIZA DOR</td> <td><input type="radio"/> Anisocóricas</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>ESPONTÂNEA</td> <td>DESORIENTADA</td> <td><input type="radio"/> Não reativas</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>AO COMANDO VERBAL</td> <td>PALAVRAS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>À PRESSÃO</td> <td>SONS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>NENHUMA</td> <td>NENHUMA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NT</td> <td>NÃO TESTÁVEL</td> <td>NÃO TESTÁVEL</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Total ECG: _____		ABERTURA OCULAR	RESPOSTA VERBAL	RESPOSTA MOTORA	Avaliação pupilar	6		AO COMANDO	<input type="radio"/> Isocóricas	5	ORIENTADA	LOCALIZA DOR	<input type="radio"/> Anisocóricas	4	ESPONTÂNEA	DESORIENTADA	<input type="radio"/> Não reativas	3	AO COMANDO VERBAL	PALAVRAS		2	À PRESSÃO	SONS		1	NENHUMA	NENHUMA		NT	NÃO TESTÁVEL	NÃO TESTÁVEL	
ABERTURA OCULAR	RESPOSTA VERBAL	RESPOSTA MOTORA	Avaliação pupilar																																		
6		AO COMANDO	<input type="radio"/> Isocóricas																																		
5	ORIENTADA	LOCALIZA DOR	<input type="radio"/> Anisocóricas																																		
4	ESPONTÂNEA	DESORIENTADA	<input type="radio"/> Não reativas																																		
3	AO COMANDO VERBAL	PALAVRAS																																			
2	À PRESSÃO	SONS																																			
1	NENHUMA	NENHUMA																																			
NT	NÃO TESTÁVEL	NÃO TESTÁVEL																																			
MATERIAIS DEIXADOS NO HOSPITAL <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> colar cervical <input type="radio"/> maca rígida <input type="radio"/> TTF <input type="radio"/> coxim <input type="radio"/> base <input type="radio"/> maca articulada <input type="radio"/> torniquete <input type="radio"/> tirante <input type="checkbox"/> manha <input type="checkbox"/> taboas <input type="radio"/> talas de madeira <input type="radio"/> cânula orofaríngea		PROCEDIMENTOS REALIZADOS <input type="radio"/> SIM <input type="radio"/> NÃO VIAS AÉREAS / RESPIRAÇÃO <input type="radio"/> Abertura de VA <input type="radio"/> Aspiração <input type="radio"/> Desobstrução <input type="radio"/> Oxigenoterapia <input type="radio"/> Ventilação de resgate CARDIOVASCULAR <input type="radio"/> RCP Tempo: _____ <input type="radio"/> Desfibrilação DEA <input type="radio"/> Controle de hemorragia		MOBILIZAÇÃO / MANIPULAÇÃO <input type="radio"/> Elevação a cavaleiro <input type="radio"/> Imobilização de membro <input type="radio"/> Imobilização pélvica <input type="radio"/> Restrição de mobilidade <input type="radio"/> Rolamento <input type="radio"/> Remoção de local <input type="radio"/> Retirada de capacete		PROCEDIMENTOS DIVERSOS <input type="radio"/> Curativo compressivo <input type="radio"/> Curativo simples <input type="radio"/> Estabilização de objeto <input type="radio"/> Limpeza de ferimento <input type="radio"/> Parto emergencial <input type="radio"/> Prevenção hipotermia <input type="radio"/> Prevenção do estado de choque																															

DESFECHO DA OCORRÊNCIA		DESTINO DO PACIENTE	
<input type="radio"/> Atendimento e transporte <input type="radio"/> Recusa de transporte <input type="radio"/> Dispensa de transporte		<input type="radio"/> Recusa de atendimento <input type="radio"/> Dispensa de atendimento <input type="radio"/> Sinais evidentes de morte	
		<input type="radio"/> Entregue no hospital <input type="radio"/> Transportada para outra VTR: _____	
RECURSOS ADICIONAIS NA CENA		DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	
<input type="radio"/> SAMU <input type="checkbox"/> USB <input type="checkbox"/> USA <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> PRF <input type="checkbox"/> CELESC <input type="checkbox"/> Outro: _____ <input type="radio"/> Policia Cientifica <input type="checkbox"/> PMRv <input type="checkbox"/> GM <input type="checkbox"/> PC _____ <input type="radio"/> Profissional de Saúde Nome: _____ Nº Registro: _____		TIPO DE ENCARCERAMENTO <input type="checkbox"/> Tipo I <input type="checkbox"/> Tipo II <input type="checkbox"/> Mecânico 	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Retirada do cinto: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Air Bag Deflagrado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Retirada do Capacete: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
TERMO DE RECUSA / DISPENSA DE ATENDIMENTO / TRANSPORTE			
Eu, _____ portador (a) do CPF nº _____, assumo inteira responsabilidade pela () recusa ou () dispensa do () atendimento ou () transporte prestado pelo CBMSC, à minha pessoa ou a que acompanhei para este atendimento, mesmo que isto traga danos a minha saúde ou da pessoa acima relacionada.			
_____ Assinatura			
_____ Testemunha 1		_____ Testemunha 2	
_____ CPF		_____ CPF	
OBSERVAÇÕES			

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 29685/2022/2022

Trata-se de pedido de revisão extraordinária formulado pela ex Cb BM Mtcl 932224-8 TATIANE FAVERO SIQUEIRA, para reingresso no Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar

através da instauração de processo administrativo. Para subsidiar seu pedido, a interessada apresenta declaração emitida pelo seu antigo comandante acerca dos seus atributos enquanto militar e seu histórico dentro da Corporação. Além disso, sustenta que o desligamento do serviço ativo importará em prejuízos ao Estado, que dependerá da abertura de novo concurso público para preenchimento da vaga por ela desocupada. Por fim, destaca ser possível a revisão do ato administrativo, nos termos consagrados pelo Supremo Tribunal Federal.

A requerente prestou o concurso público regido pelo Edital nº 2-12-DISIEP/DP/CBMSC, para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Corporação. No decorrer do certame, contudo, restou reprovada na 4ª fase, consistente no exame de avaliação física, de caráter eliminatório.

Diante do resultado desfavorável na referida etapa, a interessada impetrou o Mandado de Segurança nº 2013.009757-7, obtendo a concessão de liminar para prosseguimento. Em vista disso e considerando a aprovação nas demais fases, incluiu no Curso de Formação de Soldados, vindo a concluí-lo e passando à graduação de Soldado. Entretanto, no julgamento de mérito, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em decisão colegiada, por unanimidade, extinguiu o feito resolução do mérito, por entender inadequada a via eleita para discussão do caso, o que resultou na cassação dos efeitos da liminar anteriormente concedida (Rel. Des. Cid Goulart, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 11-12-2013).

Com vistas a manter-se na Corporação, a requerente ingressou com a Ação Ordinária nº 0336776-23.2014.8.24.0023, tendo em 10 de dezembro de 2014 obtido decisão liminar para permanecer no serviço ativo, enquanto não julgado o mérito da ação. Essa decisão restou confirmada pelo juízo de primeiro grau da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, o qual julgou procedente o pedido inicial, assegurando a manutenção da militar nas fileiras de praças da instituição.

Contudo, o Estado de Santa Catarina interpôs Apelação Cível e o processo ascendeu ao Tribunal de Justiça. Em decisão da Segunda Câmara de Direito Público, proferida em 23 de agosto de 2022, o referido recurso restou acolhido, tendo a Corte Estadual de Justiça reformado a sentença de primeiro grau e julgado improcedentes os pedidos iniciais, conforme infere-se do acórdão assim ementado:

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. EDITAL N. 2-12-DISIEP/DP/CBMSC. CANDIDATA CONSIDERADA INAPTA NO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DO ENTE ESTATAL. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO. TESE SUBSISTENTE. CONCLUSÃO DA BANCA EXAMINADORA QUE NÃO PODE SER REVISTA PELO PODER JUDICIÁRIO. TEMA N. 485 DO STF. INTERFERÊNCIA NA ESFERA ADMINISTRATIVA QUE SE LIMITA AO CONTROLE DE LEGALIDADE DO ATO. TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS. TEMPO MÁXIMO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESTIPULADO EM 9"00 (NOVE SEGUNDOS E ZERO CENTÉSIMOS) PELO EDITAL (SEXO FEMININO). CANDIDATA QUE EXTRAPOLOU O LIMITE DE TEMPO PREVISTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. AUSÊNCIA DE PROVAS HÁBEIS OU SUFICIENTEMENTE CAPAZES DE DERRUIR A CONCLUSÃO ADMINISTRATIVA. TEORIA DO FATO CONSUMADO. INAPLICABILIDADE. IMPERIOSA OBSERVÂNCIA DA TESE DE REPERCUSSÃO GERAL FIRMADA PELO STF NO JULGAMENTO DO TEMA N. 476. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REMESSA NECESSÁRIA PREJUDICADA.

"1. Não é compatível com o regime constitucional de acesso aos cargos públicos a manutenção no cargo, sob fundamento de fato consumado, de candidato não aprovado que nele tomou posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado. 2. Igualmente incabível, em casos tais, invocar o princípio da segurança jurídica ou o da proteção da confiança legítima. É que, por imposição do sistema normativo, a execução provisória das decisões judiciais, fundadas que são em títulos de natureza precária e revogável, se dá, invariavelmente, sob a inteira responsabilidade de quem a requer, sendo certo que a sua revogação acarreta efeito ex tunc, circunstâncias que evidenciam sua inaptidão para conferir segurança ou estabilidade à situação jurídica a que se refere." (RE n. 608.482, rel. Ministro Teori Zavascki, j. 7.8.2014). (TJSC, Apelação n. 0336776-23.2014.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Segunda Câmara de Direito Público, j. 23-08-2022).

Contra esta decisão, a requerente manejou Recurso Especial, mas o reclamo teve seu juízo de admissibilidade negado, não sendo admitido com fulcro no artigo 1.030, V, do Código de Processo Civil, sobretudo por o juízo entender que a acórdão recorrido estaria alinhado com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 476/STF.

Em face disso e cumprindo expediente da Procuradoria-Geral do Estado, foi realizada a anulação da inclusão da requerente, com a exclusão do serviço ativo a contar de 1º de dezembro de 2022, através da Portaria nº 587/CBMSC, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.907, do dia 30 do mesmo mês e ano (SGPe CBMSC 27458/2022).

Eis que surge o presente pedido de revisão administrativa, formulado com vistas a possibilitar o reingresso da autora ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar. Pois bem, de início, irrompe verificar as questões que permeiam a possibilidade de revisão administrativa, com realce naquilo que a legislação, doutrina e jurisprudência apontam.

Conforme consignado de forma preambular, investe o presente inconformismo contra a exclusão da Cb BM Mtcl 932224-8 TATIANE FAVERO SIQUEIRA do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar, isto é, em face dos efeitos da Portaria nº 587/CBMSC, de 28.11.2022.

A Administração Pública possui a possibilidade de rever os atos ou decisões praticadas, sobretudo quando provocada pela própria parte. E essa premissa decorre do princípio da autotutela da Administração Pública, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Deveras, detém a Administração o poder de reconhecer a prática de ato contrário ao direito vigente e anulá-lo com o propósito de restabelecer a legalidade administrativa. Para o reconhecimento da ilegalidade do ato, necessário, contudo, que sua prática tenha inobservado um dos pressupostos necessários e essenciais para a validade.

Da leitura cursiva do pedido de revisão extraordinária, não é possível extrair quaisquer elementos que apontem para a invalidade do ato. Pelo contrário, analisando o contexto do caso concreto, verifica-se que o ato de desligamento da militar revestiu-se de mais perfeita conformidade com a legislação, porquanto praticado em consonância com o artigo 100, inciso X, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, sendo subscrito pelo Comandante-Geral em estrita observância à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça nos autos da Ação Ordinária nº 0336776-23.2014.8.24.0023, que julgou improcedentes os pedidos iniciais, revogando a liminar anteriormente concedida. Com efeito, não mais subsistindo os efeitos da decisão liminar, inexistente fundamento/motivo para manter a parte autora nas fileiras da Corporação.

Ademais, uma vez tendo a candidata questionado junto ao Poder Judiciário as razões da Administração Pública lhe ter reprovado na fase de avaliação física do concurso público de ingresso, considera-se que a decisão administrativa encontra-se sub judice.

Ainda que a coisa julgada administrativa não tenha o mesmo sentido da coisa julgada judicial, já que, adotado o princípio da unidade de jurisdição no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal, certo é que, uma vez judicializada a questão, somente ao Poder Judiciário assiste a competência para assentar o direito, não permitindo, diante de título judicial favorável ao Estado proferido em segunda instância, a Administração Pública rever tal ato no âmbito administrativo.

Há de se destacar que os tribunais têm reconhecido essa peculiaridade, como extrai-se do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário nº 882.370/RS, de Relatoria da Ministra Cármen Lúcia, de 4 de agosto de 2015:

[...] havendo concomitância entre o objeto da discussão administrativa e o da lide judicial, tendo ambos origem em uma mesma relação jurídica de direito material, torna-se despicienda a defesa na via administrativa, uma vez que esta se subjugou ao versado naquela outra, em face da preponderância do mérito pronunciado na instância judicial.

Por fim, ainda que fosse possível a revisão da inaptidão na fase do teste físico, tem-se que já operada a prescrição, porquanto transcorrido quase uma década do ato.

Ante o exposto e por tudo que consta no processo:

I – Nego provimento ao pedido de revisão extraordinária apresentado pela ex Cabo BM Mtcl

932224-8 TATIANE FAVERO SIQUEIRA.

II – Determino a publicação do teor deste despacho em BCBM.

III – Determino à Ajudância-Geral que providencie a intimação formal da requerente, através de seu procurador legalmente constituído.

IV - Determino, por fim, o arquivamento do presente processo.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio a S Ten BM CTISP Mtcl 912137-4 IVETE RAMON

No momento que deixo a função de Ouvidor-Geral do CBMSC não poderia deixar de registrar meu agradecimento a Subtenente BM CTISP Mtcl 912137-4 IVETE RAMON, a qual ombreou juntamente com o signatário a missão de dar voz a população dentro da estrutura da nossa corporação. A Subtenente IVETE sempre se portou com a descrição que a função exige, e também com a retidão e vontade de melhorar a instituição, princípios que devem guiar quem atua no sistema de ouvidoria. Com mais de 37 anos de serviço prestados ao Estado, em diversas funções dentro do CBMSC, a Subtenente IVETE continua se apresentando como uma profissional dedicada e atualizada, realizando diversas qualificações na área de ouvidoria, buscando atender cada vez melhor a população. Por todo este empenho, e pelos resultados alcançados na estruturação da Ouvidoria-Geral do CBMSC, é com grande satisfação que registro este elogio e agradeço a Subtenente IVETE pelos serviços prestados a esta seção. Individual, averbe-se.

Florianópolis 10 de dezembro de 2022

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Ouvidor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 29717/2022)

Elogio ao Sd BM NQ Mtcl 615418-2 LUCAS PINHO POLÔNIO

Ao me desligar da função de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do CBMSC, registro o meu agradecimento ao Soldado BM NQ Mtcl 615418-2 LUCAS PINHO POLÔNIO, o qual com seu trabalho e dedicação auxiliou o CBMSC a buscar as adequações necessárias para implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O Sd NQ POLÔNIO se mostrou um apaixonado pelas atividades da corporação, e comprometido com a causa bombeiro militar. Durante o período que serviu sob o comando do signatário, na Ouvidoria-Geral do CBMSC, o Sd NQ POLÔNIO esteve sempre disposto a auxiliar nas atividades necessárias, tanto dentro da ouvidoria do CBMSC quanto fora dela no apoio as demais seções da corporação. Nesse sentido, o Sd NQ POLÔNIO aceitou o desafio de auxiliar a corporação construir os alicerces que guiarão o CBMSC para um futuro cada vez mais dinâmico e conectado, sem deixar de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Por estas razões registro este elogio e meu agradecimento ao Sd NQ POLÔNIO. Individual, averbe-se.

Florianópolis 10 de dezembro de 2022

Tenente-Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais do CBMSC (SGPe CBMSC 29717/2022)

Elogio à Cap BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE

À Cap BM Mtcl 933014-3 SUELLEN LAPA DUARTE pelos serviços prestados junto à Divisão de Normatização: Dedicção, presteza, objetividade e clareza foram algumas das muitas qualidades com a qual a Cap SUELLEN atuou junto a revisão das Instruções Normativas do CBMSC. Seu papel foi fundamental para o bom andamento do processo de elaboração e revisão normativa das INs publicadas em 2022, assim como das que ainda serão publicadas no ano de 2023. É com muito apreço que vejo seu engajamento e crescimento profissional, razão pela qual não apenas a Divisão de Normatização, mas toda a corporação tem ganhado com seu trabalho, suas conquistas e seus anseios por um CBMSC cada vez melhor e mais disponível à sociedade catarinense. Muito obrigado por vestir esta camisa, por fomentar o crescimento e o engrandecimento da Segurança Contra Incêndio em nosso Estado.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2022.

Major BM OSCAR WASHINGTON BARBOZA JR
Chefe Interino da Divisão de Normatização/DSCI (SGPe CBMSC 29578/2022)

Elogio ao Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Ao Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS, Ch BM-6. Após minha permanência na Chefia do Estado-Maior Geral, é oportuno reconhecer o trabalho realizado pelo Ten Cel BM LEANDRO a frente da Chefia da 6ª Seção do EMG. Profissional diferenciado e especialista na área de planejamento orçamentário que se empenha em suas missões, angariando a melhoria dos processos relacionados à atividade. Agradeço pelo esforço e dedicação, e que suas ações continuem fazendo a diferença no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averde-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 28 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio à Ten Cel Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME

À Ten Cel Mtcl 927277-1 ANA PAULA GUILHERME. As atividades desempenhadas pela Ten Cel BM ANA PAULA coordenando a Chefia da 3ª Seção do EMG foram fundamentais para o sucesso nas ações operacionais e doutrinárias da Corporação. Extremamente dedicada e comprometida com as missões recebidas, inclusive sendo a oficial com a maior participação em Comissões e grupos de trabalho do CBMSC, a Ten Cel BM ANA PAULA se mostrou efetiva e essencial para tomada de decisão. Agradeço pelo esforço e dedicação, e que suas ações continuem fazendo a diferença no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averde-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio à Ten Cel BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER

À Ten Cel BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER. A Ten Cel BM ISABEL destacou-se na liderança da 1ª Seção do EMG, obtendo avanços significativos na análise, padronização e produção de projetos de leis e decretos, normatização e demais documentações de interesse do CBMSC. Apresenta a marca de comprometimento e diálogo para angariar a melhoria dos processos e, dessa forma, melhorar o cotidiano da Corporação. Suas atitudes são exemplares e oportunizam o avanço institucional e solidificação da estrutura jurídica do CBMSC. Individual e Averde-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio à Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER

À Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER. A Maj BM KRETZER, adjunta da 3ª Seção do EMG, é extremamente dedicada, inovadora e detalhista em suas atribuições. O excelente trabalho desenvolvido elevou a qualidade de nossas ações operacionais e doutrinárias da Corporação, o que reflete diretamente no serviço prestado. Percebe-se todo o comprometimento e carinho nas atividades desempenhadas. Agradeço por toda atividade desenvolvida e que sua caminhada seja repleta de sucesso. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio à Cap BM Mtcl 929634-4 NATALIA CAUDURO DA SILVA

À Cap BM Mtcl 929634-4 NATALIA CAUDURO DA SILVA. A Cap BM NATÁLIA, como Chefe Interina da 7ª Seção do EMG, teve papel essencial na captação de recursos, na gestão de projetos institucionais e na definição dos fluxos dos projetos de emendas parlamentares. Abnegada em suas atividades, a Cap Natália é extremamente efetiva e angariou avanços significativos à frente da BM-7. Destaca-se pela grande liderança realizada entre seus pares e subordinados, sendo uma referência na área. A atuação trouxe para a instituição resultados históricos que refletem diretamente na linha de frente do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio ao Cap BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF

Ao Cap BM Mtcl 928114-2 THIAGO ELOI SANTOS SARRAF. O Cap BM SARRAFF, na gestão de informações compiladas junto ao Sistema de Business Intelligence – BI, mudou a forma que tratamos a informação no CBMSC. Seu perfil inovador fez com que a instituição seja uma referência na área e está auxiliando na consolidação das informações do CBMSC. Destaca-se ainda sua proatividade e companheirismo com todos os integrantes do EMG, fazendo a diferença em prol da instituição. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio ao Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO

Ao Cap BM Mtcl 933468-8 ROBERTO ROSA MACHADO. As atividades desempenhadas pelo Cap BM ROBERTO, como Oficial Adjunto na 4ª Seção do EMG, foram fundamentais para alcançar a melhoria da logística da corporação. Destaca-se pelo ótimo relacionamento interpessoal e comprometimento, apoiando de forma significativa na construção de processos e inovação para o CBMSC. Agradeço pelo trabalho realizado e dedicação às causas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio à Cap BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS

À Cap BM Mtcl 933472-6 FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS. A Cap BM FERNANDA, como oficial adjunta da 1ª Seção do EMG, mostra-se que como peça fundamental para o auxílio no avanço institucional e solidificação da estrutura jurídica do CBMSC. Destaca-se pela proatividade, comprometimento e detalhamento, características estas fundamentais para as atividades que desempenha. Além disso, exerceu cumulativamente, por diversas vezes, funções de Secretária, BM-6 e ouvidoria, demonstrando seu comprometimento e eficiência com as causas da corporação.

Agradeço pela parceria e dedicação ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio ao Cap BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO

Ao Cap BM Mtcl 933678-8 MARCUS DE AGUIAR IMBROSIO. As atividades desempenhadas pelo Cap BM IMBROSIO, como Oficial adjunto da 6ª Seção do EMG, foram fundamentais para melhorar o desempenho da instituição na área de planejamento orçamentário. Agradeço por ter aceitado o desafio de cumprir essa importante missão, e fazendo a diferença junto ao EMG. Sucesso e tenha a certeza que seus resultados evidenciam ainda mais seu comprometimento e dedicação às causas defendidas pela Corporação. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio ao 1º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES

Ao 1º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES. O trabalho desempenhado pelo 1º Ten BM GARCIA, como oficial adjunto da 7ª Seção do EMG, missão chave do CBMSC de captação de recursos e a gestão de projetos institucionais, possibilitou o avanço significativo e solidez na área. O apoio do 1º Ten GARCIA foi essencial para o sucesso da 7ª Seção do EMG, o que destaca seu compromisso com o desenvolvimento da Corporação. Além disso, ressalta-se a habilidade para lidar com as pessoas e sua proatividade. Está sempre pronto para as missões. Agradeço pelo ótimo serviço realizado e às contribuições na melhoria da gestão de projetos e na captação de recursos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio ao 1º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES COSTA

Ao 1º Ten BM Mtcl 379019-3 UELDER ALVES COSTA. O 1º Ten BM ALVES foi fundamental na gestão e apoio da Secretaria do EMG, cumprindo com esmero as mais diversas missões que lhe foram impostas, bem como no auxílio a outros setores do EMG. A sua atuação resultou na melhoria de controles de demandas, bem como possibilitou uma otimização considerável nos processos do EMG. Destaca-se ainda pela proatividade, lealdade, comprometimento institucional, responsabilidade profissional e o apoio realizado durante a chefia deste oficial do EMG. Oficial dedicado, não mediu esforços para cumprir as suas missões. Agradeço pela lealdade e desejo sucesso em sua carreira na Corporação. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio à equipe de Apoio do EMG

À equipe de Apoio do EMG: 1º Sgt BM RR Mtcl 914917-1 CLAUDIR LUIZ WERLANG, Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA, Cb BM Mtcl 932228-0 RAFAEL DAL PONT PEREIRA, Cb BM Mtcl 931783-0 JULIANO SCHWANCK LOPES, Sd-1 BM Mtcl 691858-1 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER, Sd-1 BM Mtcl 990990-7 MATHEUS NUNES WEIRICH, Sd-1 BM Mtcl 615336-4 JORDANO CHEROBIM e Sd-1 BM Mtcl 979349-6 INGRIDY PEREIRA DA SILVA, Especialista do Núcleo de Projetos – NUPROJ – do CBMSC, AMANDA DE OLIVEIRA MENDES e a Especialista do Núcleo de Processos – NUPROC – CBMSC, MARIÂNGELA KRETZER MARTINS. Após finalizar a

minha estada na Chefia do Estado-Maior Geral, é preciso reconhecer o excelente trabalho desempenhado por toda a equipe. Suas atuações foram fundamentais para o sucesso e efetividade do EMG em todas as seções. O apoio de cada um ao longo de minha trajetória possibilitaram resultados e avanços consideráveis. Esse apoio em prol da instituição demonstra a qualidade técnica dos integrantes e o porquê são partes chaves do EMG. Agradeço a cada um da equipe pelo ótimo serviço realizado e às contribuições na melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

Elogio ao Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA

Ao Diretor de Pessoal Cel BM Mtcl 921514-0 ALEXANDRE DA SILVA, ao Diretor de Logística e Finanças Cel BM Mtcl Mtcl 922323-1 Diogo Bahia Losso, ao Diretor de Instrução e Ensino Cel BM Mtcl 922317-7 Paulo Diniz Arruda Nunes, ao Diretor Interino de Segurança contra Incêndio e Pânico Ten Cel BM Mtcl 924665-7 Deivid Nivaldo Vidal. Após minha permanência na Chefia do Estado-Maior Geral, é oportuno ressaltar o excepcional trabalho desempenhado pelos Diretores à frente da Diretoria de Pessoal, Diretoria de Logística e Finanças, Diretoria de Instrução e Ensino, e Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico. Profissionais diferenciados e especialistas na área que atuam, os quais na liderança de suas equipes melhoraram processos e avançaram de forma significativa em prol do CBMSC nas missões enfrentadas. Agradeço pelo esforço, apoio e dedicação de cada um dos Diretores. As suas ações demonstraram a qualidade técnica dos diretores, as quais fizeram a diferença no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual e Averbese-se.

Quartel do Comando Geral, em Florianópolis, 30 de novembro de 2022.

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 00027706/2022)

ASSINA:

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 30343/2022